



Fernão, aos 29 de agosto de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº264/2024.

Assunto: Responde a Indicação.

Senhora Presidente,

Reportando-me a Indicação nº42/24, proposta por Vossa Excelência, com o fito de pleitear-nos a disponibilização de um tambor de lixo para cada chácara localizada no Bairro Porto, neste Município, nesse tocante, destaco que não é comum a coleta de resíduos sólidos na zona rural, dada a grande extensão desse perímetro.

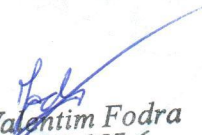
Entrementes, em razão da disposição inadequada do lixo, ou seja, às margens das estradas de acesso, houve por bem disponibilizar tambores, a princípio no Bairro Porto, e posteriormente em outros Bairros Ruralistas.

Outrossim, embora facilite a vida dos moradores, a medida sugerida abriria enorme precedente no sentido de que teríamos que disponibilizar tambores para 280 (duzentos e oitenta) propriedades rurais, cuja coleta seria impossível.

Com efeito, verificamos sim a necessidade de alocarmos container para a disposição de resíduos sólidos e materiais recicláveis, com capacidade de armazenamento de no mínimo uma semana, e de forma que os animais não tenham acesso.

Esperando contar com a Vossa compreensão, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, a Senhora,

KARINA FANTON TANGANELLI.

Presidente da Câmara Municipal

Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 243/2024
Data: 30/08/2024 - Horário: 10:01
Administrativo